

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 010/20

AF N°: 049

EMPENHO: 0210

PEDIDO N°: 15502

DATA DO PROCESSO: 29/01/2020

DATA DA AF: 31/03/2020

CGO N°: 200008

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS NOME DE FANTASIA: PORTO SEGURO ENDEREÇO: AV. CARANDAÍ, 930 CEP: 31130-060 - FUNCIONÁRIOS - Belo Horizonte - MG CNPJ: 61.198.164/0001-60 CÓDIGO FORNECEDOR: 4913	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Flamarion E-MAIL: planger@plangerseguros.com.br FONE: (31) 3271-0462	

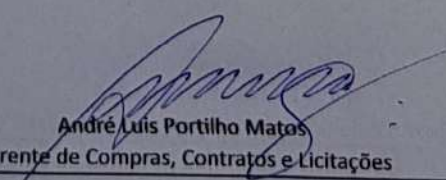
Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00056	1	Serviço	Contratação de seguro predial para as 41 Estações de Transferência MOVE do Município de Belo Horizonte pelo prazo de 12 meses, compreendendo as seguintes coberturas e valores por estação: Danos causados por Incêndios, Raio e Explosão das Efificações - R\$ 200.000,00. Danos causados por Impactos veículos terrestres e queda de aeronaves R\$ 10.000,00. Danos causados por vendaval, ciclone, tornados, inundação e Granizo - R\$ 20.000,00. Responsabilidade civil geral operações - R\$ 50.000,00. Quebra de vidros - R\$ 3.000,00. Roubo e furtos de bens e equipamentos - R\$ 3.000,00.	11.896,46	11.896,46
TOTAL R\$				11.896,46	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAIS SEGURADOS: 41 Estações de transferência do move conforme descrito na apolice 0118.06.93.150-1.
- 3) CONTATO: Odirley Rocha. Tel: (31) 3379 - 5650.
- 4) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (010/2020) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações